

PORTARIA Nº 1.346/2025

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **51949/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 287 e 288**, datadas de 26 de junho de 2025, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de julho de 2025.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Av. Nossa Senhora da Consolação Nº 132, Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080
Tel: (28) 3511 2219

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 287, de 26 de junho de 2025

APROVA O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 014/2024 DA LUSB - LIGA URBANA DE BASQUETE.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2025 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando a Resolução do CONSEMCA Nº 259, de 16 de maio de 2024, que aprovou o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração Nº 014/2024, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Pedido de Apostilamento do Termo de Colaboração Nº 014/2024, da Liga Urbana de Basquete, para utilização dos rendimentos de aplicação financeira ou saldo que porventura existir em conta, antes do término da execução da parceria e o remanejamento de recurso sem alterar seu valor global.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRESSA DE LIMA ROCHA
Data: 30/06/2025 09:09:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRESSA DE LIMA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500340032003400399035093A00540052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, com o identificador 31003500340032003400399035093A00540052004100 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.155/2011



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 288, de 26 de junho de 2025

APROVA A ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA LUSB - LIGA URBANA SOCIAL DE BASQUETE REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 269, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2025 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando a Resolução do CONSEMCA Nº 262, de 15 de agosto de 2024, com base na Lei Federal nº 14.692, de 3 de outubro de 2023 que exige chancela do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as entidades captarem recurso junto às Empresas;

Considerando a chancela aprovada pelo CONSEMCA, no valor de R\$ 134.733,80 (Cento e trinta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme Resolução do CONSEMCA Nº 269, de 19 de setembro de 2024

Considerando que a captação do recurso estipulado precisa ser realizada dentro do prazo estipulado de 2 anos e a Entidade (LUSB) não conseguiu alcançar a expectativa desejada;

Considerando que a Entidade (LUSB) foi beneficiada com uma DVD – Doação Voluntária Direcionada, num valor menor que R\$ 134.733,80 (Cento e trinta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), ou seja, de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) do BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo;

Considerando a Resolução CONSEMCA Nº 258, de 13 de maio de 2024, que estabelece retenção de percentagem de 10% (dez por cento), das DVDs – Doações Voluntárias Direcionadas via – Fundo da Infância e Adolescência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adequação do Plano de Trabalho da LUSB - Liga Urbana Social de Basquete “Projeto Esporte Sem Limites” para R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), que serão utilizados para pagamento de equipe encarregada, materiais de consumo para os alunos que são as crianças e adolescentes, de 7 a 17 anos e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no período de setembro de 2025 a Março de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente



ANDRESSA DE LIMA ROCHA
Data: 30/06/2025 09:09:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 310035003400320034003996935093A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, com o identificador 310035003400320034003996935093A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.155/2011.

